



Conselho Regional de Administração CRA-SP

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Compras e Contratos
Rua Estados Unidos, 889 - Bairro Jardim América - São Paulo-SP - CEP 01427-001
Telefone: (11) 3087-3200 - www.crasp.gov.br

ATO Nº 29/2025/CRA-SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

1. Do objeto

Processo de Dispensa para Contratação de Serviço de Interpretação Simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para o ENCOAD 2025, evento online que ocorrerá nos dias 09 e 10 de setembro de 2025.

2. A área demandante apresentou as seguintes justificativas:

“A contratação do serviço de intérpretes de libras visa tornar o evento acessível e inclusivo. o ENCOAD é o evento de maior audiência do cra-sp e a falta deste serviço pode prejudicar a imagem do CRA-SP perante seu público e sociedade.

A 16ª edição do ENCOAD apresentará uma ampla discussão sobre os "60 anos da administração no brasil", por meio de parcerias com os nossos grupos de excelência e convidados especiais externos.

O objetivo é propiciar atualização profissional para os estudantes e profissionais da administração além da sociedade no geral.”

3. Da Fundamentação legal

Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada. Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 100.000,00; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 50.000,00. Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

4. Justificativa de contratação direta

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a aquisição em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade do Conselho Regional de Administração de São Paulo.

5. Da dispensa de licitação

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75 Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizada pelo decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

6. Pesquisa de preço

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha. Conforme prevê a IN 65/2021, foi realizado as pesquisas de preços no PNCP, com fulcro em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme consta no mapa de preço a EDUCALIBRAS Treinamentos e Desenvolvimento do idioma de Libras ofertou o menor valor.

7. Da razão da escolha do fornecedor

Trata-se de contratação, por **dispensa de licitação**, de empresa especializada para prestação de serviços de intérprete de Libras, visando atender ao evento ENCOAD 2025, promovido por este órgão, garantindo a acessibilidade e inclusão de pessoas surdas, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

A empresa EDUCALIBRAS apresentou proposta com o **menor preço** dentre os fornecedores consultados, atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas. Ressalta-se que a referida empresa já executou serviços semelhantes para este órgão em ocasiões anteriores, com desempenho satisfatório, cumprindo prazos e padrões de qualidade requeridos.

Dessa forma, a contratação da empresa supracitada se mostra a opção mais vantajosa para a

Administração, atendendo ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de valor compatível com o limite legal, observada a seleção da proposta mais vantajosa.

8. Das cotações

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto.

Assim, diante do exposto nos documentos o valor médio de mercado praticado foi R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Conforme mapa de preços (documento inserido no SEI nº 3424801)

9. Da justificativa do preço

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificam que tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

10. Da seleção

A empresa selecionada neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- EDUCALIBRAS Treinamentos e Desenvolvimento do idioma de Libras, com sede na Rua Togo, nº 3, Jardim Japão - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 09.475.334/0001-96, com um valor anual de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

11. Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica, fiscal, social e trabalhista;

II - qualificação técnica

Que podem ser consultadas nos documentos
SEI 3457391, 3457392, 3482907, 3482910, 3482912, 3482915.

12. Da dotação orçamentaria

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos próprios, conforme elementos de despesas:

- **6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Serviços Técnicos Especializados**

Informado no documento, com base no artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Luiz Carlos Silva

Coordenador do Depto Compras e Contratos

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Mediante manifestação das áreas técnicas e do Parecer Jurídico 45 (3484671), dentro de suas respectivas competências e atribuições, RATIFICO a contratação da presente dispensa de licitação, bem como o prosseguimento do respectivo processo, de acordo com a legislação.

São Paulo/SP, 12 de agosto de 2025.

Adm. Alberto Whitaker
CRA-SP Nº 2724
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Silva, Coordenador(a) de Compras e Contratos**, em 12/08/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Presidente**, em 12/08/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3484958** e o código CRC **11488FD3**.